



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.312

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.801, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Art 299
Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do AGRO + Negócios, realizada no Município de Santa Helena de Goiás/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do AGRO + Negócios, realizada, anualmente, no mês de junho, no Município de Santa Helena de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 21 de junho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 468511

LEI Nº 22.802, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VAPT VUPT DE ANÁPOLIS SUL JOSÉ MIGUEL HAJJAR a unidade do Vapt Vupt Anápolis Sul, situada na Avenida Brasil Sul, 1511, Bairro Batista, no Município de Anápolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 21 de junho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 468512

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Protocolo 468510